

CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PARECER N° 4

APROVADO EM: 13/11/2012

PROCEDÊNCIA	Colegiado do <i>Curso de Farmácia, Campus Realengo</i> – IFRJ
OBJETO	Sugestão de alteração no Regulamento de Estágio em Farmácia
RELATOR	Janaína Dória Líbano Soares e Lêda Glicério Mendonça

I – HISTÓRICO

Tendo em vista as dificuldades de ordem prática para o fiel cumprimento do Regulamento de Estágio em Farmácia originalmente proposto, o Colegiado desse curso em 14/10/2012 propõe alteração nos termos do regulamento. As proposições de alteração se encontram destacadas em documento anexo.

II – ANÁLISE

As alterações ora propostas não ferem nenhuma esfera regulatória. Há necessidade de pequena atualização no PPC, para adequação de terminologias propostas nesta nova versão do Regulamento de Estágio.

As principais alterações dizem respeito à:

1. Retirar do documento a distribuição da carga horária de cada um dos cinco componentes curriculares de estágio em farmácia;
2. Inserção de orientações para validação de termo de compromisso de estágio não-obrigatório em obrigatório, tendo em vista que não há proibição legal ao fato do aluno receber remuneração para os dois tipos de estágio (Art. 12. da Lei 11788 de 25 de setembro de 2008) “O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório”;
3. Inserção de orientação sobre abono de horas práticas aos alunos-profissionais com vínculo empregatício em área correlata ao exercício farmacêutico;
4. Caracterização e descrição das atribuições da Coordenação de Estágio, definindo a necessidade de uma sub-coordenação de estágio;
5. Apresentação dos instrumentos de avaliação utilizados no componente curricular Estágio;

III – VOTO DO RELATOR

Após análise das considerações apresentadas, as relatoras desse parecer votam pela aprovação da proposta apresentada.

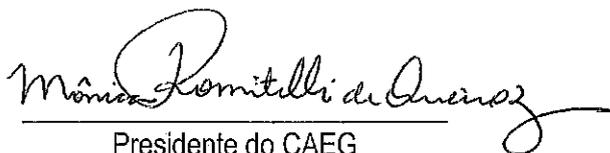


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO DE JANEIRO

Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ
Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação - CAEG

IV – DECISÃO DO CONSELHO

Em 13/11/2012, o Conselho Acadêmico de Graduação decide aprovar as alterações do Regulamento de Estágio em Farmácia propostas pelo Colegiado de Curso, considerando as ressalvas feitas pelo ColEE do campus Realengo, principalmente no que diz respeito à exclusão dos anexos ao regulamento. Os mesmos serão disponibilizados no sítio institucional e nos setores responsáveis no campus. A versão final segue anexa a este parecer.


Presidente do CAEG

Mônica Romitelli de Queiroz
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Matrícula SIAPE n° 1545682
Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ